



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de nº 72/2.023, que pretende autorizar o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457/2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77, inciso II, e do art. 106 do Regimento Interno.

Esta Comissão é competente para emitir parecer, examinar os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais, créditos especiais e remanejamentos.

A Diretora Financeira, concluiu seu parecer, opinando pela viabilidade técnica do Projeto de Lei:

“A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 72/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente, para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

O Diretor Jurídico e Procurador Jurídico também exararam parecer favorável à propositura, por ser legal e constitucional.

Foi realizada audiência pública, onde o projeto foi amplamente discutido junto com os órgãos técnicos da Prefeitura.

Por conseguinte, conclui-se que a proposição não possui vícios de constitucionalidade, uma vez que as regras materialmente constitucionais foram respeitadas, bem como os princípios gerais do direito.”

Portanto, a propositura ora analisada, preenche os requisitos legais e constitucionais para sua regular tramitação, possuindo viabilidade técnica, orçamentária e financeira.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Finalmente cumpre salientar que trata-se de projeto que nas justificadas estão expressamente explicitadas para onde serão utilizados os recursos financeiros, ao SAAE.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Ordinária em análise preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade, possuindo o mesmo, viabilidade técnica e orçamentária.

MURILO CAVALHEIRO BUENO

RELATOR

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, e viabilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei Ordinária nº 072/2023.

Sala de reuniões das comissões, 24 de maio de 2023.

Membros

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO

PRESIDENTE

JOSÉ NILSON VIANA

SECRETÁRIO

